

## REGULAMENTO DO EXAME DE BOLSAS 1º SEMESTRE DE 2012

A Faculdade Politécnica de Uberlândia, em seu contínuo trabalho de responsabilidade social e, preocupada com a comunidade na qual está inserida, criou o **EXAME DE BOLSAS/1º SEMESTRE 2012**, com o objetivo de atender candidatos que concluíram o ensino médio.

### 1. DA HABILITAÇÃO

- 1.1. O **EXAME DE BOLSAS/1º semestre 2012** é um Projeto de Inclusão Social, oferecido a candidatos que possuem o ensino médio completo.
- 1.2. Não poderão participar do **Exame de Bolsas/1º semestre 2012**, candidatos que sejam alunos regulares da Faculdade Politécnica de Uberlândia, mesmo que se encontrem em situação de trancamento de matrícula.

### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. A Faculdade Politécnica de Uberlândia determina que até 20% (vinte por cento) das vagas do Processo Seletivo/Vestibular Principal e dos Processos Seletivos/ Vestibulares Continuados e/ou Agendados, poderão ser preenchidas pelos candidatos que forem aprovados no **EXAME DE BOLSAS/1º semestre 2012** e atenderem aos requisitos constantes deste Edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato poderá se inscrever para o **EXAME DE BOLSAS/1º semestre 2012**, no período de **10/10/2011 a 23/11/2011**.
  - 3.1.1. Na Sala de Atendimento do Vestibular, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h e aos sábados, das 9h às 12h
  - 3.1.2. Pelo site [www.facpoli.edu.br](http://www.facpoli.edu.br) até o dia **23/11/2011**.
- 3.2. Para efetivar a inscrição o candidato deve estar munido de:
  - 3.2.1. Carteira de identidade;
  - 3.2.2. CPF.
- 3.3. Caso ocorra o preenchimento de mais de um formulário de inscrição, assim como mais de 1(uma) opção de curso, prevalecerá o primeiro formulário e a 1ª opção, ficando eliminadas quaisquer inscrições posteriores.
- 3.4. A inscrição para este Processo Seletivo poderá ter a taxa isentada, **até o dia 23/11/2011**, desde que o candidato, ao se inscrever, doe 01(um)litro de leite longa vida- que será revertido em doação para instituições de caridade- na Faculdade Politécnica de Uberlândia à Rua Rafael Marino Neto, 600 – Jardim Karaíba – Uberlândia/MG – Setor de Vestibular, nos dias e horários descritos no **item 3.1** deste Regulamento.

### 4. DA PROVA

- 4.1. O **EXAME DE BOLSAS/1º semestre 2012** será realizado no dia **26/11/2011, Sábado**, às **14h**, na sede da Faculdade Politécnica de Uberlândia, localizada à Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia (MG), obedecendo às normas especificadas no Edital do Processo Seletivo para o 1º Semestre de 2012, exceto quanto à pontuação exigida.

- 4.2.** O exame compõe-se de uma Prova Objetiva (teste de múltipla escolha) com 20 (vinte) questões, sendo 8 (oito) questões de Matemática voltadas para avaliação do raciocínio lógico e matemático do candidato; 4 (quatro) questões sobre Ciências voltadas para a avaliação da capacidade do candidato em utilizar conhecimento e compreensão científica; 8 (oito) questões sobre Leitura e Interpretação de Texto voltadas para a avaliação do raciocínio analítico, capacidade de interpretação, reflexão e avaliação de textos e 1 (uma) Redação dissertativa.

## 5. REGULAMENTO DA PROVA

- 5.1.** O candidato deverá comparecer na Faculdade Politécnica de Uberlândia para a realização do **EXAME DE BOLSAS/1º semestre 2012**, com 40 (quarenta) minutos de antecedência do horário definido para início da prova, munido de:
- Cédula de Identidade (original);
  - Comprovante de Inscrição;
  - Lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.1.1.** Ficará impedido de fazer a prova o candidato que não apresentar, ao entrar na sala, seu comprovante de inscrição.
- 5.1.2.** Não será permitido ao candidato o uso de telefone celular, máquina calculadora e nenhum outro equipamento para comunicação externa.
- 5.2.** Não será permitido o ingresso de candidatos na sala após o início da prova.
- 5.3.** O cartão de respostas não poderá ser rasurado. Nenhum candidato poderá entregar o cartão de respostas e a folha de Redação antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início do Exame.
- 5.4.** Será desclassificado do **EXAME DE BOLSAS/1º semestre 2012** o candidato que:
- a) Faltar no dia do Exame;
  - b) Não obtiver a nota mínima de 80% dos pontos da Redação;
  - c) Não obtiver nota mínima de 80% na parte Objetiva;
  - d) Que usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do **Exame** ou ainda apresentar atitudes de indisciplina, independentemente das sanções legais.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** O **EXAME DE BOLSAS/1º semestre 2012** é classificatório.
- 6.2.** Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na ordem decrescente, terá preferência na ocupação da vaga o candidato que obtiver o maior número de pontos na Redação e na prova de Leitura e Interpretação de Texto, na prova de Matemática e Ciências, nessa ordem. Persistindo ainda o mesmo número de pontos, será classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na soma das 5 (cinco) primeiras questões da prova objetiva e, analogicamente, na sequência das demais, se for o caso.
- 6.3.** É vedada ao candidato a revisão das notas ou apuração de pontos.
- 6.4.** A nota de corte para o candidato ser classificado, para concorrer à bolsa, será de 80% de acerto das questões objetivas e 80% do valor da nota da Redação.

## 7. DO RESULTADO

- 7.1.** O resultado será informado no dia **05/12/2011, a partir das 18h**, por meio do Atendimento Pessoal, na sede da Faculdade Politécnica de Uberlândia, localizado à Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Bairro Jardim Karaíba.

- 7.2.** A informação do resultado, fornecida por outros meios, não gerará direito algum ao candidato.
- 7.3.** Os candidatos que não forem contemplados com os descontos estabelecidos neste regulamento, mas alcançarem a pontuação mínima exigida para aprovação no processo seletivo de 2012/1, no exame de **26/11/2011**, poderão se matricular dentro das condições comerciais da Faculdade Politécnica.

## 8. DAS BOLSAS

### 8.1. DOS PERCENTUAIS DE DESCONTOS DAS BOLSAS

- 8.1.1.** Serão contemplados com bolsas os 7 (sete) primeiros classificados, de acordo com os Itens descritos neste Regulamento.
- 8.1.2.** Os candidatos que se enquadrarem nos percentuais de classificação para o **EXAME DE BOLSAS/1º semestre 2012** deverão pagar **integralmente** o valor correspondente à 1ª parcela (matrícula) e terão direito aos percentuais de descontos nas mensalidades subsequentes, como bolsa, conforme tabela abaixo:

Classificação	Percentuais das Bolsas
1º lugar	100%
2º lugar	90%
3º lugar	80%
4º lugar	70%
5º lugar	60%
6º lugar	50%
7º lugar	40%

- 8.1.3.** Para todas as modalidades de bolsas oferecidas, tanto o valor a ser pago quanto os descontos, se referem exclusivamente ao cumprimento das disciplinas da matriz curricular, sendo que os serviços extraordinários, efetivamente prestados, terão seus preços fixados pela Faculdade Politécnica de Uberlândia, independentemente do pagamento do valor de mensalidade.

### 8.2. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 8.2.1.** O **EXAME DE BOLSAS/1º semestre 2012** contemplará os descontos sobre as parcelas da semestralidade dos candidatos matriculados, excluindo a parcela de matrícula. O benefício concedido será válido para todo o curso, até sua conclusão, desde que a matrícula seja efetivada no período regular informado no Calendário Acadêmico do respectivo semestre letivo.
- 8.2.2.** Para os candidatos aprovados e beneficiados com as bolsas do item 8.1, não será permitido o acúmulo de outros descontos e/ou extensão para outros serviços.
- 8.2.3.** O candidato beneficiado com as bolsas apresentadas no item 8.1 perderá automaticamente o desconto previsto, independente de notificação, em qualquer um dos casos a seguir:
- 1) Ser reprovado em mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total de disciplinas cursadas no semestre letivo;
  - 2) Violação das regras previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou qualquer outro instrumento regulatório da IES;

3) Cancelamento da matrícula, trancamento ou abandono do curso.

**8.2.4.** Quando não houver candidatos contemplados com as bolsas conforme descrito nesse regulamento, a Faculdade Politécnica, após análise por parte de seu comitê diretivo, utilizando o critério de primeiros colocados por pontuação geral, poderá contemplar candidatos que não tenham atingido o mínimo definido nesse regulamento com bolsas em percentuais diferentes dos aqui descritos.

### 8.3. DA RENOVAÇÃO

**8.3.1.** A renovação da bolsa será realizada automaticamente desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado para o período vigente, observados os prazos previstos no Calendário Acadêmico e preenchidos os requisitos estabelecidos em normas internas e legais.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** A Faculdade Politécnica de Uberlândia receberá as matrículas dos candidatos classificados no Concurso Principal do Processo Seletivo/Vestibular para o 1º semestre de 2012 em **1ª chamada, de 06/12/2011 a 17/12/2011, das 12:00h às 21:00h, de segunda a sexta feira e, aos sábados, das 9:00h às 12:00h.**

**9.1.1.** Se houver vagas remanescentes do Concurso Principal, a lista dos classificados será divulgada no dia **19/12/2011, às 18:00h**, e as matrículas serão recebidas de **20, 21 e 22/12/2011, das 12:00h às 21:00h**, na sede da Faculdade.

**9.2.** O candidato que não comparecer para a matrícula no prazo acima determinado, perderá o direito à bolsa conquistada no **EXAME DE BOLSAS/1º semestre 2012.**

**9.3.** O candidato convocado para matrícula deverá efetuar, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração com firma reconhecida em cartório, sua matrícula na Faculdade Politécnica de Uberlândia, nos termos fixados pela Instituição, para o curso em que foi classificado. **Para a efetivação da matrícula, será imprescindível a presença do responsável legal, se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos.**

**9.3.1.** Não será admitida, em qualquer hipótese, a matrícula do candidato que não tenha concluído o Ensino Médio e não tenha sido aprovado, nos termos do art. 44, inciso II, da Lei 9.394/96. Neste caso, o candidato será considerado "treineiro".

**9.4.** Os candidatos convocados para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria da Faculdade:

- a) Original e duas cópias do: Histórico Escolar/Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º Grau) ou Certificado de Conclusão de Curso ou Exame Supletivo ou Certificado de Conclusão de Curso Profissionalizante com seu respectivo Diploma devidamente registrado; (original e duas cópias);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (2 cópias);
- c) Cédula de Identidade (2 cópias);
- d) CPF (1 cópia);
- e) 2 fotos ¾ recentes;
- f) Título de eleitor (1 cópia);
- G) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (1 cópia);
- h) Comprovante de residência atualizado (1 cópia);
- i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo pai ou outro responsável legal (se menor de 18 anos), no ato da matrícula;
- j) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da anuidade (matrícula).

- 9.5.** O estabelecimento contratado tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa – pagamento irregular da primeira parcela (matrícula) referente ao 1º semestre de 2012, ou por falta de documentação competente ou, ainda, de não assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre as partes.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

- 10.1.** A apresentação, no ato da matrícula, de documentos falsos, implica o candidato em crime de falsidade ideológica, obrigando a Faculdade a denunciá-lo às autoridades competentes.
- 10.1.1.** Os candidatos que não possuírem os documentos exigidos no **item 9.4 "a"** deverão apresentar Declaração de Conclusão de Curso, com data não superior a 30 (trinta) dias e assinar Termo de Compromisso, sob responsabilidade, com data de entrega do documento oficial, fixada pela Faculdade, ficando advertidos que a extemporaneidade levará à perda do direito.
- 10.2.** Perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Regulamento e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 10.3.** Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local que não seja a sede atual da Instituição.
- 10.4.** Para aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas. Em aulas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.
- 10.5.** As aulas e demais atividades escolares terão início no dia **06/02/2012**. O Calendário Acadêmico será entregue no ato da matrícula e os Guias, com as orientações acadêmicas, institucionais e financeiras, estarão disponíveis no espaço eletrônico do estudante, no site da Faculdade – [www.facpoli.edu.br](http://www.facpoli.edu.br). O usuário e senha do aluno para acesso ao Portal Educacional será disponibilizado no ato da matrícula inicial.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê ciência.

Uberlândia, 15 de setembro de 2011.

**Eduardo Galassi Cunha**  
**Diretor Geral**